



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .		140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .		120\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .		120\$	" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

### Ministério da Justiça:

#### Decreto-Lei n.º 41 602:

Permite que o período de admissão de pessoal assalariado para os fins e nas condições previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 077 (serviços de identificação civil e do registo criminal e policial) seja prorrogado pelo tempo necessário à conclusão das tarefas extraordinárias em curso.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 41 603:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de ampliação de um pavilhão para tuberculosos alienados em Lisboa.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 16 686:

Anula a Portaria n.º 16 640 e determina que o Governo-Geral de Moçambique abra créditos destinados a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

#### Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1958 da missão geográfica de Timor.

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 41 474, de 23 de Dezembro de 1957, esta transferência mereceu a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 25 imediato.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Abril de 1958. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Decreto-Lei n.º 41 602

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O período de admissão de pessoal assalariado para os fins e nas condições previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 077, de 19 de Abril de 1957, pode ser prorrogado, por despacho do Ministro da Justiça, pelo tempo necessário à conclusão das tarefas extraordinárias em curso.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Abril de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 23 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 4.º

#### Imprensa Nacional de Lisboa

Artigo 46.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 3) «Fardamentos, resguardos e calçado» — 8.900\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . . + 8.900\$00

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Decreto n.º 41 603

Considerando que foi adjudicada a António Pereira de Campos a empreitada de ampliação de um pavilhão para tuberculosos alienados em Lisboa;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quinhentos e quarenta dias, que abrange parte do ano de 1958 e do de 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Pereira de Campos para a execução da empreitada de ampliação de um pavilhão para tuberculosos alienados em Lisboa, pela importância de 1:698.775\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 500.000\$ no corrente ano e 1:198.775\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Abril de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 686

Tendo-se verificado que, por lapso, na Portaria n.º 16 640, publicada no *Diário do Governo* n.º 62, 1.ª série, de 25 de Março do ano corrente, se indicou o artigo 1592.º da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província ultramarina de Moçambique, em vez do artigo 1593.º:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, anular a Portaria n.º 16 640, publicada no *Diário do Governo* n.º 62, 1.ª série, de 25 de Março findo, e, nos termos dos artigos 11.º, alínea *h*), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Moçambique abra os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 13:991.347\$92, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1593.º, n.º 1), alínea *a*) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Rega e enxugo de terrenos no vale do Limpopo», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, tomando como contrapartida disponibilidades do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 935, de 25 de Novembro de 1954.

2.º Um de 6:781.834\$51, para reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 1593.º, n.º 1), alínea *b*) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Preparação de terrenos no vale do Limpopo», da mesma tabela de despesa, tomando como contrapartida:

Saldos das contas de exercícios findos	781.834\$51
Imposto das sobrevalorizações . . .	6:000.000\$00
	<u>6:781.834\$51</u>

Ministério do Ultramar, 30 de Abril de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

## Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1958, suplementar ao publicado no «*Diário do Governo*» n.º 25, 1.ª série, de 7 de Fevereiro de 1958

### Receita

#### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 119.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1958» . . . . .	<u>848.000\$00</u>
---	--------------------

### Despesa

#### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .	360.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .	200.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	<u>288.000\$00</u>
	<u>848.000\$00</u>

Este orçamento foi elaborado pela comissão executiva da Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, por se aguardar a substituição do chefe da missão.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 22 de Abril de 1958. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 22 de Abril de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.